



## Relatório de Atividade

**Processo:** 0398439-14.2013.8.19.0001

**Prestação de contas:** 0066622-29.2018.8.19.0001

MASSA FALIDA DE SOCIEDADE COMERCIAL E  
IMPORTADORA HERMES S. A.

MASSA FALIDA DE MERKUR EDITORA LTDA.

Novembro de 2021

Licks Associados e Cleverson Neves Advogados, nomeados para a Administração Judicial da MASSA FALIDA DA SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A. e MASSA FALIDA MERKUR EDITORA LTDA., nos autos do processo de prestação de contas nº 0066622-29.2018.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de novembro de 2021.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo.....	4
2) Histórico.....	5
3) Causas da Falência .....	5
4) Estrutura Societária.....	6
5) Relação de credores .....	7
6) Manifestações nos autos principais .....	10
7) Manifestações em processos secundários .....	10
8) Manifestações em habilitações.....	10
9) Atendimentos.....	11
10) Diligências .....	11
11) Análise Financeira .....	12
12) Conclusão .....	14
Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99 .....	7
Tabela 2: Relação de Credores – Art. 7º § 2º .....	8
Tabela 3: Previsão do Quadro Geral de Credores .....	8
Tabela 4: Manifestações em processos secundários .....	10
Tabela 5: Manifestação em habilitações .....	11
Tabela 6: Atendimentos.....	11
Tabela 7: Relatório Financeiro .....	13
Tabela 8: Pagamentos Colaboradores - 07/2021 e 08/2021.....	13
Figura 1: Estrutura societária .....	6
Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º .....	7
Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18 .....	9

## 1) O Processo

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Fls.</b>
<b>26/08/2016</b>	Sentença de Falência - art. 99	<b>12.047-12.048</b>
<b>16/03/2017</b>	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	<b>12.230-12.249</b>
<b>06/04/2017</b>	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º,§1º	-
<b>09/10/2017</b>	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	<b>14.521-14.581</b>
<b>25/10/2017</b>	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
<b>23/09/2021</b>	Quadro Geral de Credores - art. 18	<b>21.981/22.015</b>
<b>26/08/2016</b>	Obrigações dos Falidos - art. 104	<b>12.169-12.170 / 12.187-12.189</b>
	Arrecadação de Bens - art. 108	<b>13.677-13.746 / 13.831 / 14.157</b>
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	<b>16.032/16.102</b>
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

## 2) Histórico

A SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A foi constituída em 1942 como uma companhia de origem familiar, cuja principal atividade era a venda por reembolso postal.

A MERKUR EDITORA LTDA foi constituída na década de 80, a fim de aprimorar o catálogo onde eram apresentados os produtos ofertados pela Hermes.

## 3) Causas da Falência

O Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência apresentado pela Administração Judicial demonstrou que em 2003, o Grupo Hermes investiu em uma plataforma online a fim de acompanhar a concorrência no mercado de varejo, onde os produtos eram comercializados pela internet através do website “comprafacil.com”.

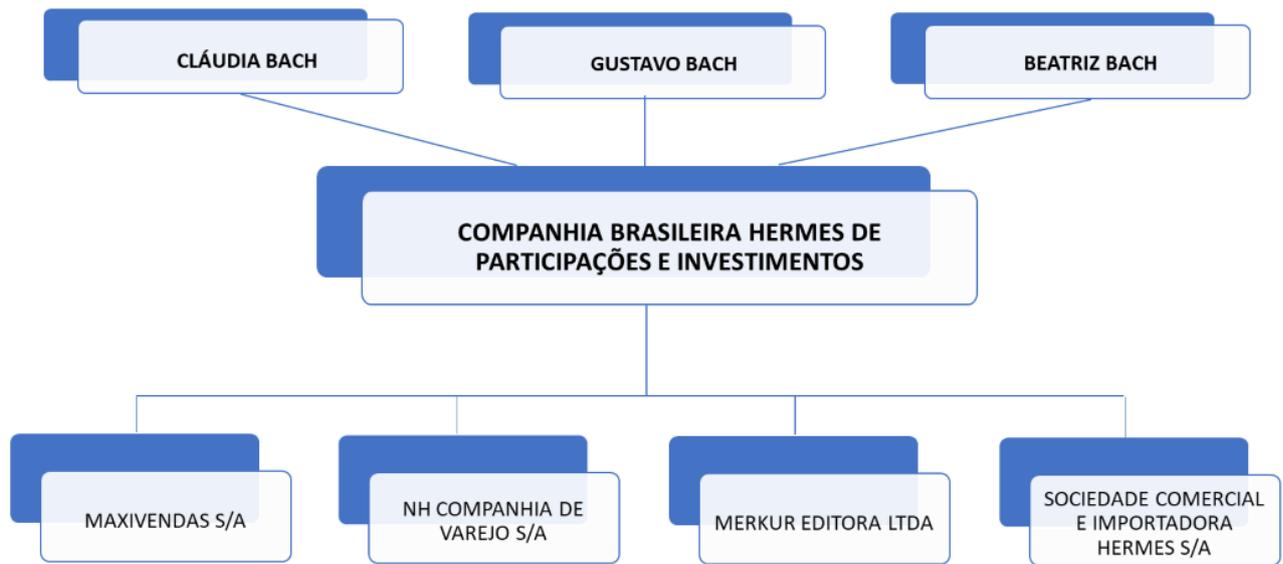
A partir de 2010 a Sociedade Hermes passou a apresentar resultados negativos, os quais atribuiu ao fato de não conseguir acompanhar os grandes players do mercado de varejo.

Em 18/11/2013 foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial, porém, em 26/08/2016 foi proferida a sentença convolvendo o processo em falência em razão do não cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, foi constatado no Relatório a existência de crimes falimentares cometidos pelos sócios. Houve sonegação e/ou omissão de informações (art. 171 da Lei 11.101/2005), quando os sócios apresentaram relação de bens diversa da declarada à Receita Federal.

Ocorreu, ainda, omissão de documentação contábil das sociedades falidas pelos sócios (art. 178 da Lei 11.101/2005) e desvio de bens das sociedades (art. 173 da Lei 11.101/2005) configurado pela evidente confusão patrimonial demonstrada em detalhes pela Administração Judicial em outras manifestações.

## 4) Estrutura Societária



*Figura 1: Estrutura societária*

## 5) Relação de credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 16 de março de 2017.

O valor total da relação de credores era de R\$ 612.436.459,79 (seiscentos e doze milhões quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

A classe VI, relativa aos créditos quirografários, teve maior evidência na relação de credores, pois representou 97,27% (noventa e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Extra Concursais	R\$ 4.507.543,11	0,74%
Classe I - Trabalhistas	R\$ 594.813,77	0,10%
Classe III - Tributários	R\$ 11.418.763,49	1,86%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 178.443,81	0,03%
Classe VI - Quirografários	R\$ 595.736.895,61	97,27%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 612.436.459,79</b>	<b>100%</b>

Tabela 1: Relação de Credores – Art. 99

No dia 09 de outubro de 2017, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborado pelos Administradores Judiciais, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 67,56% (sessenta e sete inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do artº 99, parágrafo único.

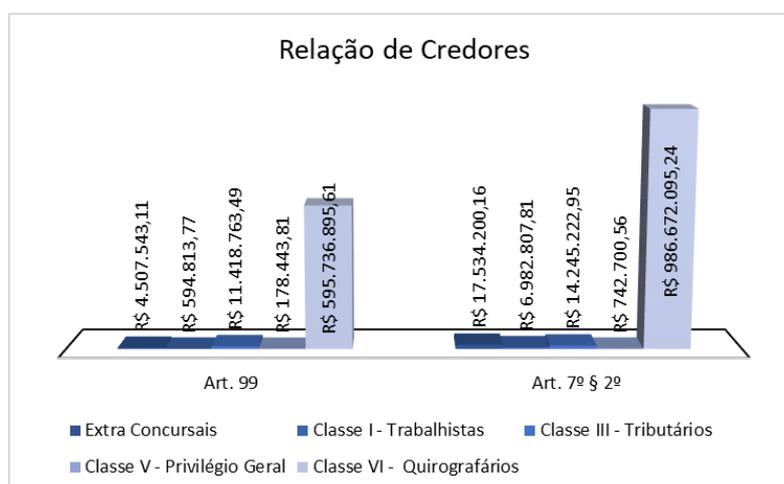


Gráfico 1: Comparação do Art. 99 e Art. 7º § 2º

## RELAÇÃO DE CREDORES

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 1.026.177.026,72 (um bilhão vinte e seis milhões cento e setenta e sete mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Os créditos quirografários tiveram a maior relevância da relação, com 96,15% (noventa e seis inteiros e quinze centésimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE		VALOR	%
Extra Concursais	R\$	17.534.200,16	1,71%
Classe I - Trabalhistas	R\$	6.982.807,81	0,68%
Classe III - Tributários	R\$	14.245.222,95	1,39%
Classe V - Privilégio Geral	R\$	742.700,56	0,07%
Classe VI - Quirografários	R\$	986.672.095,24	96,15%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.026.177.026,72</b>	<b>100%</b>

*Tabela 2: Relação de Credores – Art. 7º § 2º*

No dia 23 de setembro de 2021, foi publicado o edital do Quadro Geral de Credores previsto no art. 18 da Lei nº 11.101/2005, e totalizou um montante de R\$ R\$ 984.342.193,94 (novecentos e oitenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) conforme tabela a seguir:

CLASSE		VALOR	%
Extra Concursais	R\$	7.462.793,04	0,76%
Classe I - Trabalhistas	R\$	13.228.804,25	1,34%
Classe III - Tributários	R\$	18.455.926,93	1,87%
Classe VI - Quirografários	R\$	944.447.474,81	95,95%
Classe VII - Multa	R\$	747.194,91	0,08%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>984.342.193,94</b>	<b>100,00%</b>

*Tabela 3: Previsão do Quadro Geral de Credores*

O Quadro Geral de Credores apresentou uma redução de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) em comparação com a relação de credores do artigo 7º, §2º.

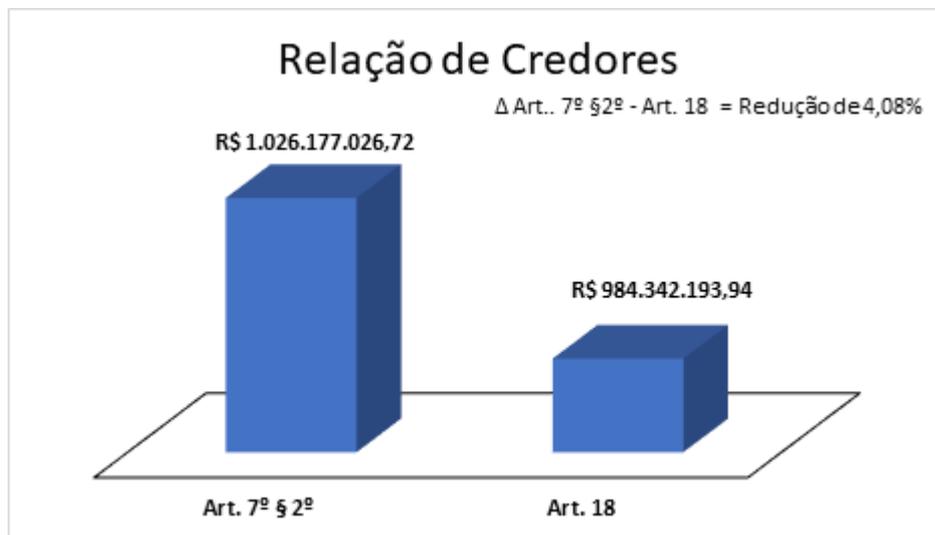


Gráfico 2: Comparação do Art. 7º § 2º e Art. 18

## 6) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial não apresentou manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de novembro de 2021.

## 7) Manifestações em processos secundários

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos processos relacionados no mês de outubro de 2021:

Data	Manifestação	Processo
08/11/2021	Petição – Resposta ao parecer do Ministério Público de ids. 909/911	0208793-38.2020.8.19.0001
16/11/2021	Petição – Juntou nova lista dos documentos triados.	0200202-53.2021.8.19.0001

*Tabela 4: Manifestações em processos secundários*

## 8) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações em habilitações no mês de novembro de 2021:

Habilitante	Processo
REGIANE DE ALMEIDA JORDÃO	0175068-24.2021.8.19.0001
ADRIANA KRAUSPENHAR	0061830-27.2021.8.19.0001
SISTEMAS SENIOR RJ LTDA - EPP	0243985-37.2017.8.19.0001
SISTEMAS SENIOR RJ LTDA - EPP	0102632-09.2017.8.19.0001
FABIO JULIO DE MOURA	0157392-05.2017.8.19.0001
ATENTO BRASIL S.A	0044130-43.2018.8.19.0001
MARIA ZILDA COELHO FERREIRA	0004841-69.2019.8.19.0001
VERA REGINA DOS SANTOS SANT'ANNA	0158783-58.2018.8.19.0001
VALDETE DE ARAUJO MOREIRA	0158801-79.2018.8.19.0001
ZULANY NOBRE	0193048-23.2017.8.19.0001
VANESSA DA SILVA SIMOES	0284396-25.2017.8.19.0001
DAIANA FRANCISCA MORAES	0263748-87.2018.8.19.0001
SILVIO MEDEIROS	0177969-67.2018.8.19.0001
CLAUDIA MARIA FERRAZ ARRUDA ONOFRE	0196179-69.2018.8.19.0001
JOSE MARCOS VIEIRA	0159073-73.2018.8.19.0001
LUIZ EDUARDO LOPES JUNIOR	0215982-72.2017.8.19.0001
PIETRO MARIA SILVA ROSSI	0091539-10.2021.8.19.0001
SUELEN CARDOSO FERREIRA SANTOS	0237897-46.2018.8.19.0001
ANA PAULA DOS SANTOS DA CONCEICAO MARTINS	0288096-09.2017.8.19.0001
LUCIO DE SOUZA	0075178-83.2019.8.19.0001
SILVERLANDE CARLOS DA SILVA	0063710-59.2018.8.19.0001
MARCELO ALESSANDRO CLARINDO DOS SANTOS	0013588-08.2019.8.19.0001
BENEDITO JACINTO CARLOS	0122477-85.2021.8.19.0001
JLX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIREL	0216006-03.2017.8.19.0001
JOSENILDA BEZERRA GREGÓRIO	0193372-71.2021.8.19.0001

NIVALDO SEVERINO DA SILVA FILHO	0194476-98.2021.8.19.0001
AMANDA GARCIA CAVALHEIRO	0265324-13.2021.8.19.0001
EDUARDO DIAS LINO	0077701-34.2020.8.19.0001
ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO	0097637-11.2021.8.19.0001
JURACY DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	0001967-43.2021.8.19.0001
LEANDRA REGINA BOLSONI	0220895-92.2020.8.19.0001

*Tabela 5: Manifestação em habilitações*

## 9) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos credores e interessados diariamente para prestar informações e sanar suas dúvidas. No mês de novembro de 2021, realizou os seguintes atendimentos:

Data	Credores / Patronos
10/11/2021	TATIANA

*Tabela 6: Atendimentos*

## 10) Diligências

A Administração Judicial não realizou diligências no mês de novembro de 2021.

## 11) Análise Financeira

Atualmente, a Massa Falida possui dezenove contas judiciais, sendo elas: nº 2500110609378, nº 200126704507, nº 600133423538, nº 700128553629, nº 1300106223545, nº 1300106223546, nº 1800120356640, nº 2100125729848, nº 3500119211377, nº 4900130761026, nº 2700121262867, nº 2600119260500, nº 700122569539, nº 3000127921615, nº 4600106203600, nº 3800127511777, nº 4900111133505, nº 5000104595703 e nº 1300118746229 (Doc. 1).

Os saldos das contas judiciais totalizaram o valor de R\$ 18.619.592,13 (dezoito milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos) para o final de agosto de 2021.

Para o período da análise, a Falida obteve o valor de R\$ 43.654,21 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) em rendimentos financeiros e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente a 4ª e 5ª parcela da arrematação do imóvel situado na Av. Brasil nº 44.228 (Doc. 2), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO DO MÊS DE AGOSTO DE 2021			
Descrição	Receita	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$17.596.612,66
Rendimento - C/J nº 2500110609378	R\$ 31,92		
Rendimento - C/J nº 200126704507	R\$ 8.572,76		
Rendimento - C/J nº 600133423538	R\$ 0,17		
Rendimento - C/J nº 700128553629	R\$ 34,62		
Rendimento - C/J nº 1300106223545	R\$ 50,35		
Rendimento - C/J nº 1300106223546	R\$ 4.207,62		
Rendimento - C/J nº 1800120356640	R\$ 166,43		
Rendimento - C/J nº 2100125729848	R\$ 0,90		
Rendimento - C/J nº 3500119211377	R\$ 0,20		
Rendimento - C/J nº 4900130761026	R\$ 25,32		
Rendimento - C/J nº 2700121262867	R\$ 4.772,73		
Rendimento - C/J nº 2600119260500	R\$ 612,55		
Rendimento - C/J nº 700122569539	R\$ 2.217,38		
Rendimento - C/J nº 3000127921615	R\$ 85,07		
Rendimento - C/J nº 4600106203600	R\$ 38,52		
Rendimento - C/J nº 3800127511777	R\$ 18,41		
Rendimento - C/J nº 4900111133505	R\$ 9,30		
Rendimento - C/J nº 5000104595703	R\$ 18.497,62		
Rendimento - C/J nº 1300118746229	R\$ 4.312,34		

G Trade Empreendimentos - Alienação de Bens Imóveis - 4/15	R\$ 500.000,00		
G Trade Empreendimentos - Alienação de Bens Imóveis - 5/15	R\$ 500.000,00		
Alvará Eletrônico de Pagamento nº 2258945		R\$ 20.674,74	
<b>Fechamento</b>	<b>R\$1.043.654,21</b>	<b>R\$ 20.674,74</b>	<b>R\$ 18.619.592,13</b>

Tabela 7: Relatório Financeiro

O alvará eletrônico de pagamento de nº 2258945 (Doc. 3) no valor de R\$ 20.674,74 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) foi destinado aos pagamentos de salário dos colaboradores da Massa referente a competência de 07/2021 e 08/2021 (Doc. 4 e Doc. 5), conforme demonstrado em tabela a seguir:

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
05/07/2021	Ricardo Paulino Alves - Salário 07/2021	R\$ 5.818,92
05/07/2021	Claudio de Araújo Brito - Salário 07/2021	R\$ 4.518,45
12/07/2021	Ricardo Paulino Alves - Salário 08/2021	R\$ 5.818,92
12/07/2021	Claudio de Araújo Brito - Salário 08/2021	R\$ 4.518,45
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.674,74</b>

Tabela 8: Pagamentos Colaboradores - 07/2021 e 08/2021

## 12) Conclusão

O saldo final das contas judiciais é de R\$ 18.619.592,13 (dezoito milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Para o período da análise, a Massa Falida obteve de receita um total de R\$ 1.043.654,21 (um milhão, quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.

GUSTAVO BANHO LICKS

OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES

OAB/RJ 69.085